



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº18/2026

PAE **2025/3719396**

Este aviso torna pública a realização de Dispensa Eletrônica para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

1. Contratante:	Estado do Pará Universidade do Estado do Pará CNPJ nº 34.860.833/0001-44
2. PAE nº	2025/3719396
3. Legislação aplicável:	Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 2.787/22
4. Objeto	Aquisição de Material Permanente e de Consumo (MOBILIÁRIO, APARELHO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, HOSPITALAR, INFORMÁTICA), para o Laboratório de Enfermagem no CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA/UEPA.
5. Data da sessão: Link: Horário da Fase de Lances:	14/10/2026 cotacao.banpara.b.br/Default.aspx 08:00h às 12:00h (Horário de Brasília/DF)

6.O QUE SERÁ CONTRATADO

6.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

*** A descrição do objeto encontra-se no termo de referência em anexo.**

**7. Julgamento e
aceitação das
Propostas**

- 7.1 – O preço proposto deverá ser registrado no sistema por seu preço global do item;
- 7.2 – Nos preços, deverão estar incluídos todos os custos (tributos, encargos, frete e outros ônus) necessários à realização do serviço objeto deste Edital;
- 7.3 – O valor unitário do material deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- 7.4 - A proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo, que esteja em conformidade com a marca e modelo ofertado no sistema Banparanet na fase de lances.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	7.5- Serão considerados 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. Caso na proposta constar um prazo superior, será considerado este prazo; 7.6 – O participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Dispensa Eletrônica, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances; 7.7 – Não serão aceito dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro; 7.8 – No caso de desconexão do Coordenador de Disputa durante a sessão e se o Sistema de Cotação continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo; 7.9 –No prazo máximo de 24h(vinte e quatro horas) após o final da DISPENSA ELETRÔNICA, a participante vencedora deverá encaminhar sua proposta através do e-mail: marilane@uepa.br ; Telefone: (91) 3284-9573 7.10 – No caso da empresa não cumprir o prazo estabelecido no item 7.9, será automaticamente desclassificada.
8. Documentos de Habilitação	8.1 Habilitação jurídica: 8.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; 8.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; 8.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; 8.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; 8.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; 8.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. 8.1.7. Cópia do RG 8.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista: 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.8. Declaração de que a empresa não possui trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito, nem trabalhadores menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8.2.9. Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo.

8.2.10. A empresa deve estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.4. o coordenador verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a” e “b” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

9. Advertência	O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
10. Sanções	Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: 1. dar causa à inexecução parcial do contrato; 2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3. dar causa à inexecução total do contrato; 4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame; 5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; 8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato; 9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; 10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances. 12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame. 13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b) Multa, será recolhida em percentual de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos itens 2 a 7; c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser analisado e aplicado por comissão específica para tal, a depender da gravidade do dano causado. Na aplicação das sanções serão considerados: • a natureza e a gravidade da infração cometida; • as peculiaridades do caso concreto; • as circunstâncias agravantes ou atenuantes; • os danos que dela provierem para a Administração Pública;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
11. Conflitos interpretativos e omissões:	As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.
12. Divulgação dos Resultados	O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta Dispensa Eletrônica constarão em ata divulgada no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas.
13. Dados orçamentários da contratação	Unidade Gestora:740201 Fonte de Recurso: 0.1.500.1001.02 - - Recurso Ordinário da Educação Programa de Trabalho: 12.364.1506.2203 Elemento de despesa: 339030 - Material de Consumo Unidade Gestora:740201 Fonte de Recurso: 0.1.500.1001.02 - - Recurso Ordinário da Educação Programa de Trabalho: 12.364.1506.2204 Elemento de despesa: 449052 - Material Permanente
14. Disposições Gerais	14.1– O Edital e respectivos anexos serão divulgados no site: cotacao.banpara.b.br/Default.aspx 14.2 - Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08. Para os fornecedores de outros Estados será descontado o valor referente a transferência do crédito do Banco do Estado do Pará para outros bancos sem ônus para a Universidade. 14.3 – O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega e faturamento do serviço; 14.4 – Não serão levadas em consideração declarações, impugnações ou reclamações realizadas após lavratura da Ata; 14.5 – Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Dispensa Eletrônica, designada através da Portaria nº1699/23.

Belém, (PA) 07 de outubro de 2026.

Marilane de Sousa Ferreira

Coordenadora

ANEXO I– Termo de Referência



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS
PAE nº 2025/3719396

1- OBJETO

1.1. Aquisição de Material Permanente e de Consumo (MOBILIÁRIO, APARELHO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, HOSPITALAR, INFORMÁTICA), para o Laboratório de Enfermagem no CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA/UEPA.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e abaixo enumerados neste Termo de Referência.

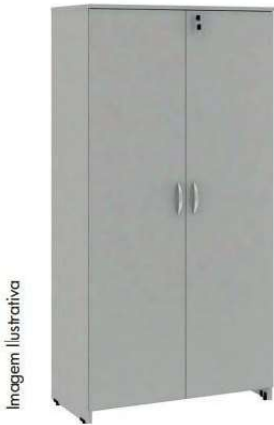
1.4. A especificação dos bens e das quantidades encontra-se **ITEM 2- Especificações técnicas e quantitativos dos bens a serem fornecidos** deste Termo de Referência.

2- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	CÓDIGO SIMAS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Und	Qtd	Valor médio unitário	Valor Total
MATERIAL PERMANENTE						
1	031669-5/42	ARMÁRIO ALTO, MDP, 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS, REVESTIDO EM MELAMINA, ESTRUTURA MDP ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Armário alto para escritório confeccionado em MDP com espessura mínima de 15mm no corpo e prateleiras, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor cinza claro em ambas as faces. Bordas frontais com acabamento em fita de PVC de alto impacto, colada pelo sistema hot-melt, na cor cinza claro. Dotado de 2 (duas) portas de abrir com sistema de dobradiças metálicas com abertura de no mínimo	UND	1	R\$1.239,67	R\$1.239,67



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		90°, fechadura frontal com chave (acompanhada de chave reserva) e 2 (dois) puxadores ergonômicos em cor harmônica com o móvel. Parte interna contendo no mínimo 3 (três) prateleiras (sendo preferencialmente reguláveis). Base dotada de pés com sapatas niveladoras reguláveis para compensação de irregularidades do piso. Dimensões aproximadas: 170 x 90 x 40 cm (Altura x Largura x Profundidade), admitindo-se variação de até ±5% nas medidas informadas. Apresentar Certificado ABNT NBR ABNT NBR 13961:2010 (ou versão vigente), atestando a estabilidade, resistência e durabilidade do mobiliário. Garantia: 12 meses Figura meramente ilustrativa  Imagem Ilustrativa				
2	101841-8/42	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTOFADO EM COURVIM, C/BRAÇO, ESPALDAR, MÉDIO, ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	UND	2	R\$ 787,96	R\$1.575,92



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	Cadeira giratória de escritório, modelo executivo/diretor, com espaldar médio. Assento e encosto estruturados em compensado anatômico de madeira resinada ou chassi de polímero de alta resistência, estruturados com contra-capas de proteção. Estofamento em espuma injetada de poliuretano de alta densidade e resiliência, com espessura mínima de 50 mm. Revestimento integral em material sintético impermeável (tipo courvin, vinil ou similar técnico de alta resistência), na cor azul. Mecanismo e Ajustes: Base giratória de 5 (cinco) hastes, dotada de rodízios duplos de giro suave (adequados ao tipo de piso do local). Sistema de regulagem pneumática de altura do assento por meio de pistão a gás classe 3 ou superior. Apoios de braço ergonômicos instalados na estrutura. Mecanismo que permita o ajuste de inclinação/altura do encosto (ou sistema sincronizado/back-system) para perfeito suporte lombar. Capacidade de carga/peso suportado de no mínimo 120 kg. Dimensões Referência (admitindo-se variação de $\pm 5\%$): • Largura do assento: entre 48 cm e 52 cm. • Profundidade útil do assento: entre 45 cm e 49 cm. • Altura do assento ao piso: regulável na faixa mínima de 44 cm a 54 cm. • Altura do encosto: mínimo de 50 cm. Requisitos Normativos e Certificações: O mobiliário proposto				
--	--	--	--	--	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		deverá atender integralmente aos requisitos dimensionais, de estabilidade e de resistência da norma ABNT NBR 13962:2018 (ou versão vigente) O modelo proposto também deve apresentar Laudo de Conformidade Ergonômica com as diretrizes da Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego. Garantia: 12 meses Figura meramente ilustrativa 				
3	018757-7/42	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, COURVIN, S/ BRAÇO, ESTRUTURA METÁLICA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Estrutura: Base fixa de 4 pés em aço, com pintura eletrostática na cor preta e sapatas protetoras antiderrapantes. Assento e Encosto: Estofados em espuma injetada anatômica, com bordas protegidas por perfil de PVC preto. Capacidade: Suporte de carga para no mínimo 110 kg. Normas: Conformidade obrigatória com a NR-17 (Ergonomia) e com a ABNT NBR 13962 (Móveis de escritório). Comprovação: Apresentação de Certificado ou Laudo Técnico de conformidade com as normas citadas. Garantia: 12 meses	UND	4	R\$ 319,06	R\$1.276,24



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		Figura meramente ilustrativa 				
4	167750-0/42	MESA MDF, 3 GAVETAS, REV. MELAMINA, ESTRUTURA EM MDF ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Tampo e Painéis: Tampo e Pannel Frontal (Saia): Tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 15 mm. Acabamento das superfícies e faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor cinza claro. Bordas protegidas com fita de PVC de alta resistência com espessura mínima de 2 mm, colada pelo sistema hotmelt na mesma cor do tampo. Pannel frontal (saia) de fechamento e travamento estrutural nas mesmas especificações de cor e material. Gaveteiro: Gaveteiro suspenso/fixo posicionado obrigatoriamente do lado esquerdo, dotado de 03 (três) gavetas confeccionadas em madeira com corrediças metálicas de deslizamento suave. Sistema de fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura com chave (central ou superior). Puxadores tipo alça injetados em PVC ou material metálico na cor cinza claro ou compatível. Estrutura / Base (Pés): Estrutura de sustentação lateral em aço, Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor cinza	UND	2	R\$ 887,33	R\$1.774,66



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		claro. Pés dotados de sapatas niveladoras e reguláveis para perfeito alinhamento e compensação de irregularidades do piso. Dimensões Aproximadas: 75 x 100 x 60 cm (Altura x Largura x Profundidade), admitindo-se tolerância dimensional de +/- 2 cm. Normas e Certificações: O mobiliário deve atender integralmente aos requisitos dimensionais, ergonômicos e de estabilidade mecânica previstos na norma ABNT NBR 13966 (Móveis para escritório - Mesas). Comprovação: Apresentação de Relatório de Ensaio ou Laudo Técnico emitido por laboratório devidamente acreditado ou certificado de conformidade do produto que comprove o atendimento à norma ABNT NBR 13966. Garantia: 12 meses Figura meramente ilustrativa  Imagem Ilustrativa				
5	239114-7/42	QUADRO DE AVISO, ALUMINIO, C/ FELTRO, 2 PORTAS VIDRO, 80X100X5CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Fabricado com moldura de alumínio, e fundo em cortiça cor natural, portas em vidro de correr temperado 6.00 mm	UND	1	R\$1.228,98	R\$1.228,98



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		Fechadura tipo jacaré para vitrines ou portas de correr em vidro Para fixar na parede Acompanha buchas e parafusos. Apresentar Certificado ABNT NBR 13.961:2003. Conformidade NR-17. Garantia: 12 meses Figura meramente ilustrativa 				
6	210707-4/12	FRIGOBAR 120L(aproximadamente), PORTA REVERSÍVEL, 3 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA LATA, 1 GAVETA, 80W, 127V ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Tensão: 127V Porta: Reversível (com opção de inversão do sentido de abertura). Compartimentos internos: Mínimo de 03 prateleiras removíveis e reguláveis, confeccionadas em vidro temperado ou em aço com pintura eletrostática anticorrosiva (grade), porta-latas com capacidade para pelo menos 08 unidades e 01 gaveta multiuso. Termostato interno regulável com múltiplos níveis de ajuste. Potência máxima: até 80W. Requisitos adicionais: Degelo manual, gás ecológico livre de CFC (ex: R600a). e etiqueta de eficiência energética (Selo Procel / Classe A). O	UND	1	R\$1.430,06	R\$1.430,06



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		equipamento deverá possuir, obrigatoriamente, certificação do INMETRO, atendendo às normas vigentes. Garantia: 12 meses Figura meramente ilustrativa 				
7	194789-3/34	BEBEDOURO DOMÉSTICO, COLUNA, INOX, REFRIGERADO, 2 TORNEIRAS, P/GARRAFÃO, 127V Especificação Técnica: Tipo e Uso: Bebedouro de coluna (pisso) para garrações de 10L e 20L. Material: Gabinete em aço inoxidável com bandeja coletora removível. Refrigeração: Por compressor hermético com gás ecológico livre de CFC. Tensão e Potência: 127V (60 Hz) e potência máxima de até 95W. Capacidade: Reservatório de água gelada de no mínimo 1,8L e capacidade de gela de pelo menos 1,6 litros por hora. Torneiras: 02 (duas) torneiras para	UND .	1	R\$ 981,79	R\$981,79



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		água natural e gelada. REQUISITOS ADICIONAIS Certificação: Selo de certificação compulsória de segurança e saúde do INMETRO fixado no produto. Eficiência: Etiqueta ENCE/PBE com classificação de consumo energético Classe "A". Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. Manual de instruções em português. Garantia: 12 meses Figura meramente ilustrativa 				
8	235220-6/42	VITRINE DE ACO, MEDIO,1 PORTA VIDRO,3 PRATELEIRAS DE VIDRO, medidas aproximadas 150X50X40CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Armário vitrine vertical (piso), modelo hospitalar/clínico com 01 (uma) porta frontal. Estrutura: Teto, base e fundo confeccionados em chapa de aço	UND .	1	R\$1.019,51	R\$1.019,51



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	carbono estrutural (padrão SAE 1020 ou equivalente), com espessura mínima de chapa nº 20 (0,90 mm). Acabamento: Tratamento anti ferruginoso com decapagem / fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) com secagem em estufa. Dimensões Externas Aproximadas: Altura de 1,45m a 1,50m; Largura de 0,50m; Profundidade de 0,40m (admitida tolerância de +/- 5% nas medidas). Fechamento e Prateleiras: Porta frontal e laterais com fechamento em vidro cristal ou temperado incolor, com espessura mínima de 3 mm a 4 mm; Mínimo de 03 (três) divisórias / prateleiras internas em vidro temperado incolor, removíveis e reguláveis. Segurança: Porta dotada de fechadura cilíndrica com chave (tipo Yale), acompanhada de chave reserva. Pés: Pés estruturais integrados ao gabinete, com ponteiras de acabamento antiderrapantes em PVC ou borracha (para proteção do piso). Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação Garantia: 12 meses Figura meramente ilustrativa				
--	---	--	--	--	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS



Imagem Ilustrativa

9	239121-0/08	MOCHO DE INOX, GIRATÓRIO, ASSENTO DIÂMETRO MÍNIMO DE 30CM A 32CM, ALTURA REGULÁVEL, PÉS FIXO, 60CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Banco giratório tipo mocho, sem encosto, com pés fixos (modelo hospitalar/laboratorial). Estrutura: Confeccionada totalmente em tubos redondos de aço inoxidável (diâmetro mínimo de 7/8" e espessura de chapa adequada para alta resistência estrutural). Assento: Redondo, confeccionado integralmente em chapa de aço inoxidável com acabamento polido, diâmetro mínimo de 30 cm a 32 cm, dotado de bordas com acabamento boleado e liso (isento de cantos vivos ou superfícies cortantes). Regulagem de Altura: Sistema de ajuste de altura mecânico por meio de eixo central roscado (fuso) protegido, com curso que permita variação aproximada entre 45 cm (mínima) e 65 cm (máxima). Base e Apoio: Sustentação sobre 04 (quatro) pés fixos integrados, dotados de aro circular em aço inoxidável na	UND	1	R\$ 764,48	R\$764,48



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		parte inferior para reforço estrutural e apoio dos pés. Acabamento das Extremidades: Pés com ponteiros protetoras e antiderrapantes confeccionadas em borracha ou plástico de alta resistência (PVC). Capacidade de Carga: Suporte de peso mínimo para até 120 kg. Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação Figura meramente ilustrativa  Imagem Ilustrativa				
10	239126-0/08	BRAÇADEIRA AÇO CROMADO, CONCHA INOX, PARA INJEÇÃO INTRAVENOSA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Suporte/braçadeira vertical para apoio de braço em procedimentos de injeção intravenosa/coleta de sangue. Estrutura e Coluna: Coluna inferior confeccionada em tubo redondo de aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó (cor padrão hospitalar). Haste superior telescópica deslizante com acabamento cromado ou em aço inoxidável. Apoio (Concha): Formato tipo calha/concha confeccionada integralmente em chapa de aço	UND .	1	R\$ 385,22	R\$385,22



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		inoxidável, com bordas dotadas de acabamento inteiramente boleado e liso (isento de rebarbas ou superfícies cortantes). Regulagem e Movimentos: Sistema de regulagem mecânica de altura e rotação por meio de manípulo/mandril de aperto lateral integrado, de fácil manuseio. Dimensões e Curso: Altura regulável com curso aproximado variando entre 0,80 m a 0,85 m (mínima) e 1,20 m a 1,25 m (máxima) (admitida tolerância de +/- 5% nas dimensões finais). Base de Sustentação: Base pesada confeccionada em ferro fundido ou aço estrutural (formato tripé ou em "X"), garantindo estabilidade mecânica contra tombamentos, dotada de ponteiros protetoras e antiderrapantes em borracha ou PVC. Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Garantia: 12 meses Figura meramente ilustrativa  Imagem Ilustrativa				
11	220736-2/08	CARRO TOTALMENTE EM INOX, P/CURATIVO,TAMPO E PRATELEIRA INF., BALDE/BACIA, 20KG	UND	1	R\$1.295,56	R\$1.295,56



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA Tipo: Carro móvel para procedimentos de curativo, de padrão hospitalar/clínico. Estrutura: Armação e esqueleto estrutural confeccionados totalmente em tubos redondos ou quadrados de aço inoxidável, com excelente acabamento e alta resistência mecânica. Bandejas (Tampo e Prateleira): Dotado de 01 (um) tampo superior e 01 (uma) prateleira inferior, ambos confeccionados em chapa de aço inoxidável polido, reforçados na parte inferior para evitar deformações. Grades de Proteção: Varandins/grades de proteção laterais e traseiras confeccionadas em aço inoxidável em toda a volta do tampo e da prateleira, para evitar a queda de medicamentos e insumos. • Acessórios Inclusos: 01 (um) balde cilíndrico confeccionado em aço inoxidável (capacidade aproximada entre 3L e 5L); 01 (uma) bacia redonda confeccionada em aço inoxidável (capacidade aproximada entre 1,5L e 3L);				
--	--	--	--	--	--	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	Suportes giratórios ou fixos integrados à estrutura do carro para perfeita acomodação dos recipientes. Mobilidade: Sustentação sobre 04 (quatro) rodízios giratórios leves com diâmetro mínimo de 2" (50 mm) a 3" (75 mm), sendo pelo menos 02 (dois) dotados de sistema de freio/trava de segurança. Dimensões Externas Aproximadas: Altura entre 80 cm e 85 cm; Largura entre 70 cm e 75 cm; Profundidade entre 40 cm e 45 cm (admitida tolerância de +/- 5% nas medidas finais). Capacidade de Carga: Suporte de peso mínimo para até 20 kg distribuídos. Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Figura meramente ilustrativa  Imagem Ilustrativa				
--	--	--	--	--	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

12	219452-0/12	ESCALADA DE AÇO, 2 DEGRAUS, ANTIDERRAPANTE, PÉS C/ PONTEIRAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Escada de piso com 02 (dois) degraus para auxílio ao paciente no acesso a macas, camas ou mesas de exames. Estrutura: Confeccionada em tubos redondos ou quadrados de aço carbono de alta resistência estrutural, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó (cor padrão hospitalar). Degraus: Plataformas dos degraus revestidas integralmente com material emborrachado antiderrapante de alta resistência e fácil higienização; Acabamento perimetral em cinta de aço inoxidável ou alumínio ao redor dos degraus, conferindo proteção contra impactos e perfeito travamento do revestimento. Dimensões Externas Aproximadas: Altura total entre 35 cm e 41 cm; Largura entre 37 cm e 40 cm; Profundidade entre 37 cm e 42 cm (admitida tolerância de +/- 5% nas dimensões finais). Segurança e Estabilidade: Pés estruturais dotados de ponteiras envoltivas de borracha ou PVC antiderrapantes, que evitem o deslizamento da escada durante o uso e protejam o piso contra riscos.	UND	1	R\$ 183,31	R\$183,31
----	-------------	--	-----	---	------------	-----------



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		Capacidade de Carga: Resistência mecânica para suportar peso estático mínimo de até 120 kg a 150 kg. Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Garantia: 12 meses Figura meramente ilustrativa  Imagem Ilustrativa				
13	239124-4/08	MESA P/EXAME CLINICO, CABECEIRA REGULÁVEL, ESTRUTURA EM FERRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Confeccionada em tubos de aço carbono de alta resistência estrutural, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó (cor padrão hospitalar). Leito e Estofamento: • Estofado em espuma de poliuretano de alta densidade (mínimo D-26 ou superior), com espessura aproximada entre 3 cm e 5 cm; • Revestimento integral em material sintético impermeável, lavável e de alta resistência (tipo courvin ou equivalente), em cor padrão a ser definida pelo órgão adjudicante. Cabeceira Regulável: Cabeceira (reclinador de tronco) dotada de sistema de regulação mecânica de inclinação por meio de	UND	1	R\$1.017,67	R\$1.017,67



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		cremalheira/catraca de aço, permitindo múltiplos níveis de ajuste. Dimensões Externas Aproximadas: Comprimento de 1,80 m a 1,90 m; Largura/Profundidade de 0,55 m a 0,65 m; Altura de 0,80 m (admitida tolerância de +/- 5% nas dimensões finais). Segurança e Acabamento: Pés estruturais com ponteiros protetoras antiderrapantes em borracha ou PVC para estabilidade e proteção do piso. Capacidade de Carga: Resistência mecânica para suportar peso estático mínimo de até 180 kg. Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Garantia: 12 meses Figura meramente ilustrativa  Imagem Ilustrativa				
14	165605-8/08	SUPORE EM INOX, P/ SORO, 4 GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL, C/ RODÍZIOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: suporte vertical móvel para sustentação de bolsas de soro, plasma e soluções endovenosas, de padrão hospitalar/clínico. Estrutura: Confeccionada integralmente em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido,	UND .	1	R\$ 425,21	R\$425,21



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		resistente à corrosão e à higienização constante. Haste Superior e Ganchos: Haste superior telescópica deslizante em aço inoxidável, dotada de no mínimo 04 (quatro) ganchos opostos em formato de cruz, com pontas arredondadas e seguras. Regulagem de Altura: Sistema de ajuste mecânico de altura por meio de manípulo de aperto ergonômico lateral, permitindo variação aproximada de altura entre 1,60 m (mínima) e 2,00 m (máxima). Base de Sustentação: Base estável com design em tripé, cruz ou estrela (mínimo de 3 a 5 pés), projetada com centro de gravidade baixo para evitar o tombamento do suporte quando carregado. Mobilidade: Equipado com rodízios giratórios leves com diâmetro mínimo de 2" (50 mm), confeccionados em material que permita deslocamento suave e sem ruídos excessivos. Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Figura meramente ilustrativa 				
15	219938-6/08		UND	1	R\$ 758,58	R\$758,58



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	CADEIRA DE RODAS, AÇO DOBRÁVEL X, ASSENTO/ENCOSTO, NYLON, APOIO BRAÇOS, 90KG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cadeira de rodas de propulsão manual, voltada para o deslocamento de pessoas com limitações de mobilidade. Estrutura: Confeccionada em tubos de aço carbono de alta resistência estrutural, com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) anticorrosiva. Mecanismo de Fechamento: Estrutura dobrável em sistema de "X" (simples ou duplo), facilitando o transporte e armazenamento. Assento e Encosto: Confeccionados em tecido de nylon de alta resistência, duplo e de fácil higienização. Dimensões do Assento: Largura aproximada entre 40 cm e 44 cm (admitida tolerância de +/- 5% nas dimensões finais). Apoios de Braço e Pés: Apoios de braço fixos e apoios de pés fixos com suporte para patola. Rodas e Sistema de Rodagem: Rodas dianteiras com diâmetro mínimo de aro 6", dotadas de pneus maciços (antifuro); Rodas traseiras com diâmetro mínimo de aro 24", dotadas de pneus maciços ou infláveis, com aro de impulso bilateral integrado. Segurança: Sistema de freios manuais bilaterais com regulagem, atuantes diretamente sobre os pneus traseiros.	.			
--	--	---	--	--	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		Capacidade de Carga: Resistência mecânica para suportar peso estático de, no mínimo, 90 kg. REQUISITOS ADICIONAIS DE CONFORMIDADE E QUALIDADE Certificação e Registro Obrigatórios: O produto deverá possuir, obrigatoriamente, Selo de Certificação do INMETRO e Registro ativo na ANVISA comprovados mediante apresentação do respectivo número de registro ou certificado.Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação na estrutura.Acessórios Inclusos: Manual de instruções em língua portuguesa. Figura meramente ilustrativa 				
16	228197-0/08	ESFIGMOMANÓMETRO ANEROIDE, ADULTO, BRAÇADEIRA NYLON,0-300 MMHG, BOLSA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Aparelho para medição da pressão arterial sistólica e diastólica por método aneróide. Manômetro com escala de 0 a 300 mmHg, aferido e certificado.	UND .	1	R\$ 233,27	R\$233,27



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		Braçadeira em tecido de nylon antialérgico, resistente, com fecho em velcro para uso adulto (compatível com circunferência de braço padrão, faixa aproximada de 18 a 35 cm). Manguito em PVC ou borracha de alta durabilidade (livre de látex recomendado), tubo de borracha/PVC, pêra insufladora e válvula de deflação de ar sensível e regulável. Acompanha estojo/bolsa em nylon ou poliéster para armazenamento e transporte. Requisitos obrigatórios: O equipamento deve possuir registro válido na ANVISA e selo de verificação/aprovação do INMETRO Garantia: 12 meses Figura meramente ilustrativa  Imagem Ilustrativa				
17	228210-0/08	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO DUPLO – ALTA SENSIBILIDADE Especificação Técnica: Estetoscópio para uso adulto, tipo biauricular, com auscultador duplo (duas faces) confeccionado em aço inoxidável, garantindo alta sensibilidade acústica. Face maior com diafragma de aproximadamente 4,8 cm e face menor (sino) com aproximadamente 3,5 cm, dotado de anel antifrio para conforto do paciente. Tubo condutor em formato de "Y", fabricado em PVC flexível de alta densidade, resistente e livre de látex. Hastes metálicas binaurais resistentes e ajustáveis, com mola interna ou externa de aço regulável. Olivas em	UND	1	R\$ 236,36	R\$236,36



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		silicone macio, com formato anatômico e alto isolamento acústico. Requisitos obrigatórios: O equipamento deve possuir registro ativo na ANVISA. Garantia: 12 meses Figura meramente ilustrativa  Imagem Ilustrativa				
18	226511-7/08	NEGATOSCÓPIO, AÇO INOX, LED, 1 CORPO, PAREDE, BIVOLT, 5X38X47CM Especificação Técnica: Negatoscópio de 01 (um) corpo, com estrutura externa construída inteiramente em aço inoxidável. Sistema de iluminação através de tecnologia LED de alto brilho e excelente uniformidade luminosa, livre de cintilações. Tela frontal de visualização em acrílico translúcido na cor branca, homogênea e resistente a impactos, com área útil compatível para radiografias padrão de até 35x43 cm. Equipado com dispositivo prendedor de filmes por gravidade ou pressão (que não danifique a película). Painel com interruptor liga/desliga integrado. Alimentação elétrica Bivolt Automático (110V a 220V). Projetado para fixação em parede. Dimensões externas aproximadas de 5 x 38 x 47 cm (Profundidade x Largura x Altura). Requisitos obrigatórios: O equipamento deve possuir registro ativo ou cadastro	UND	1	R\$ 809,97	R\$809,97



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		na ANVISA, além de certificação compulsória de segurança elétrica emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO (conforme normas da série IEC 60601). Garantia: 12 meses Figura meramente ilustrativa  Imagem Ilustrativa				
19	226643-1/08	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO, DIGITAL, PORTÁTIL Especificação Técnica: Oxímetro de pulso para uso digital e portátil, projetado para verificação rápida da saturação de oxigênio no sangue (%SpO2) e frequência cardíaca (BPM) de forma não invasiva. Tela com display digital em LED ou OLED colorida, com indicador de barra de pulso. Faixa de medição de SpO2 de aproximadamente 70% a 100% e faixa de medição de pulso de aproximadamente 30 a 250 BPM. Adequado para uso adulto e pediátrico. Desligamento automático após alguns segundos de inatividade para economia de energia. Alimentação por pilhas alcalinas, as quais devem vir inclusas. Acompanha cordão de transporte. Garantia mínima de 12 meses. Requisitos obrigatórios: Registro ou cadastro ativo e válido na ANVISA e	UND	1	R\$ 107,59	R\$107,59



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		selo/certificação de conformidade do INMETRO. Garantia: 12 meses Figura meramente ilustrativa 				
210	233701-0/35	IMPRESSORA MULIFUNCIONAL, LASER, MONOCROMÁTICA, 1200X1200DPI, 48/50 PPM, 512MB ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Impressão e Cópia: Velocidade mínima de impressão de 48 ppm em tamanho A4 e 50 ppm em tamanho Carta. Resolução de impressão nativa de no mínimo 1200 x 1200 dpi. Impressão e cópia com recurso frente e verso (duplex) automático. Tipo de consumível com cartucho de toner e unidade de cilindro independentes ou integrados. Processador de no mínimo 1200 MHz e memória padrão mínima de 512 MB. Ciclo de trabalho mensal máximo de até 90.000 páginas.Digitalização: Possuir alimentador automático de documentos (ADF) para no mínimo 50 folhas. Digitalização com envio direto para PC, E-mail ou pasta de rede. Manuseio de Papel: Gaveta/bandeja principal interna com capacidade para no mínimo 250 folhas e bandeja de alimentação multipropósito para no mínimo 100 folhas. Suporte a papéis de tamanho Carta, A4,	UND	1	R\$2.289,43	R\$2.289,43



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		Executivo e Ofício. Compatibilidade com acessórios de expansão de papel adicionais (bandejas opcionais de 250 ou 520 folhas). Suporte a gramaturas de 60 a 163 g/m² na bandeja padrão e de até 230 g/m² na bandeja multipropósito. Interfaces e Conectividade: Conectividade padrão USB de alta velocidade e interface de rede Ethernet Gigabit integrada (RJ-45). Compatibilidade com drivers para sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux. Painel de controle com visor LCD digital integrado. Garantia: Mínima de 12 meses com atendimento na modalidade balcão ou on-site.Garantia: 12 meses Figura meramente ilustrativa 				
CONSUMO						
21	130512-3/22	COLETOR DE RESÍDUO EM INOX, C/ TAMPA E PEDAL, 12L ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros. Garantia: 12 meses Figura meramente ilustrativa	UND	2	R\$ 138,98	R\$277,96



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

						
MATERIAL DE PERMANENTE						R\$R\$19.033,48
MATERIAL DE CONSUMO						R\$277,96
TOTAL GERAL						R\$19.311,44

O custo estimado da contratação é de R\$19.311,44 (Dezenove mil, trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. MOTIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição do material atende à Diretoria do CCNT para equipar o Ambulatório de Enfermagem, conforme especificações e prazos constantes deste Termo de Referência.

Nesse contexto, enumeramos as soluções possíveis para a aquisição do material:

3.2. Solução 1 : Aquisição de bens comuns através de Pregão Eletrônico

3.2.1. A adoção da modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/2021, e na sua forma eletrônica, não envolvendo complexidade técnica na sua aquisição.

3.2.2. É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

3.2.3. Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois:

(a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação;

(b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas; (c) e, por fim, garantindo maior sustentabilidade socioambiental, uma vez que há uma redução expressiva no uso de recursos naturais, a exemplo do papel.

3.3. Solução 2 : Adesão a Ata de Registro de Preços

3.3.1. Por intermédio da Lei nº14.133/2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regulamentado pelo e Dec. nº11.462/2023 o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

3.4. Solução 3: Dispensa de Licitação

3.4.1. De acordo com Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, a seguir transcrito: “É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]”

3.4.2. A previsão do valor desta contratação ultrapassa o valor máximo permitido para dispensa de licitação. Sendo assim, torna-se viável a aplicação desta solução.

3.5. Análise comparativa e escolha entre as soluções existentes:

3.5.1. Diante das análises feitas acerca das soluções existentes, verifica-se que, Solução 1 é viável, entretanto no momento, a solução mais adequada e vantajosa para atender à demanda para o Ambulatório de Enfermagem do CCNT/UEPA é a **Solução 3 : DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme o art. 75, Inciso II, da LEI 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 2.787/22.

3.5.2. A solução 2 **Adesão a Ata de Registro de Preços** não seria vantajosa para Administração, pois demandaria contratações por meio várias adesões a atas de registro de preços para possivelmente conseguir atender aos objetos indicados. Logo, a solução 2 seria desvantajosa tanto em termos econômicos quanto em termos de gerenciamento das contratações.

3.5.3. A solução 3 **Cotação Eletrônica** é viável, em conformidade com o art. 75, Inciso II da LEI 14.133/2021.

3.5.4. Em suma, diante da apreciação das soluções elencadas, a **Solução 3 foi a Dispensa de Licitação** mostrou-se a mais viável e vantajosa para a Administração conforme o art. 75 Inciso II da Lei nº14.133/2021 e



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

Decreto Estadual nº 2.787/22 , e prende-se inicialmente ao fato de tratar-se de aquisição de material com valores inferiores ao Decreto e de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei nº14.133/2021.

4- NATUREZA DO BEM

- ☒ Comum.
☐ Especial.

5- PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

5.1. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

- ☐ Sim.
☒ Não

5.2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?

- ☐ Sim.
☒ Não

5.3. HAVERÁ GARANTIA DO BEM?

- ☒ Sim
☐ Não

5.4. HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?

- ☐ Sim.
☒ Não

6-CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

6.1.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

6.1.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

6.1.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital

6.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor preço.
☐ Maior desconto.

6.3. O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

☐ SIM

☒ NÃO

6.3.1. Valor Global Estimado: R\$19.311,44 (Dezenove mil, trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)

6.3.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços no **ITEM 2- Especificações técnicas** e quantitativos dos bens a serem fornecidos deste Termo de Referência.

6.4. CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA

6.4.1. A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado;

6.4.2. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

6.4.3. Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro Edital do certame.

6.4.4. Manter à mesma condição de habilitação, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são obrigatórias para a emissão de pagamentos;

6.4.5. Cumprir, fielmente todas as normas previstas na Lei nº14.133/21 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90)

6.4.6. Entregar o objeto, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência.

6.4.7. Para todos os itens poderão ser solicitados CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS do fabricante dos bens ofertados com as características dos materiais, caso o setor técnico considere que as informações prestadas no item 2 não sejam suficientes, para análise e apreciação técnica, mediante verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.

6.4.8. No caso do não encaminhamento de CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS quando requisitado, ou, sendo constatado, através desses informativos, que os bens ofertados não atendem o especificado, a licitante em questão será desclassificada.

6.5. ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?

☒ Sim.

☐ Não.

7-REQUISITOS DA CONTRATADA

7.1. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

☒ Sim.

☐ Não.

7.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

☒ Sim

7.2.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

7.2.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.2.1.2. O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA expedido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido ou estar fornecendo, a contento, produto de mesma natureza, compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

7.2.1.3. O atestado deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante e deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição, contendo o CNPJ da empresa/instituição.

7.2.1.4. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa do mesmo grupo econômico ou societário familiar em favor da licitante participante.

7.2.1.5. Considera-se “quantitativo compatível” a comprovação de fornecimento, de no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total do item licitado. Poderá haver soma de atestados.

7.2.1.6. Se diligenciado pelo pregoeiro, a licitante deverá apresentar documentação que comprove as informações apresentadas no atestado de capacidade técnica, tais como contratos e/ou notas fiscais de fornecimento, em até 01 (um) dia útil, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2.1.7. Entregar os mobiliários e equipamentos em MDF constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.

☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.

7.3. HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?

☒ Sim.

Especificar:

7.3.1. Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN nº 01 de 19/01/2010.

7.3.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

☐ Não.

7.4. RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA

☒ Sim.

7.4.1. Proposta com valor acima do estimado;

7.4.2. As empresas fornecedoras deverão substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento de comunicado formal, do Fiscal do contrato, todo e qualquer produto que for entregue com defeito.

7.4.3. Falhas na especificação técnica

☐ Não.

8- FORMA DE ENTREGA DO BEM

8.1. COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

8.1.1. O material deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme quantitativo constante deste Termo de referência.

8.1.2. Todos os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter impresso, em sua embalagem, a identificação do fabricante, o prazo de garantia para permanente, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

8.1.3. A Licitante Vencedora fica obrigada a cumprir o seguinte prazo:

a) **10(dez) dias** corridos, para fazer a entrega do material ofertado, contados da confirmação da compra através da Nota de Empenho.

8.1.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2. LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM

8.2.1. Os materiais acompanhados das respectivas Notas Fiscais e o(s) Certificado(s) de garantia deverão ser entregues no no Almoxarifado Central da UEPA, situado à Trav. Mauriti, nº695, Bairro da Pedreira Belém - Pará Cep. 66.083-000, de segunda a sexta, no horário das 8h às 16h..

9- PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

9.1. PRAZO DO CONTRATO

☐ 60 (Sessenta) dias.

☒ **180 (cento e oitenta) dias**

☐ 12 meses.

9.1.1. Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:

9.1.2. Certificado de Garantia dos produtos.

9.1.3. Propostas registradas.

9.1.4. Nota de empenho.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

9.1.5. Na data de emissão da Nota de Empenho será verificada pela Diretoria de Finanças, a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, nos documentos por ele abrangidos, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

9.2. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- ☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21
- ☐ Não.

9.3. FORMA DE PAGAMENTO

9.3.1. A UEPA pagará à empresa fornecedora o valor equivalente a entrega dos materiais, nos termos da proposta mediante empenho e atestado da Nota Fiscal;

9.3.2. Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08;

9.3.3. Para os fornecedores de outros Estados que não tiverem conta conforme o Decreto, o pagamento será efetuado através de Conta informada pelo interessado com pagamento de taxas a cargo do prestador do Serviço e/ou fornecedor.

9.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.6. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Prova da regularidade Fiscal:

9.3.7. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, OU

9.3.8. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consulta aos sistemas oficiais

9.4. QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?

- ☐ Sim.
- ☒ Não há.

Justificativa: Os Materiais serão de entrega imediata, e não tem complexidade técnica necessária para exigência de garantia do contrato.

9.5. DA FISCALIZAÇÃO

9.5.1. A fiscalização quanto ao cumprimento deste Contrato será representada pela servidora **Profa ELZELIS MULLER DA SILVA**, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência à Administração, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição

de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Universidade do Estado do Pará.

10.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade do Estado do Pará deste exercício, na dotação a ser discriminada pela DIPE/UEPA, no momento da indicação da reserva orçamentária a ser solicitada. Informação a ser orientada pelo setor responsável.

Belém, 05 de outubro de 2026.

SUELY MARIA QUEIROZ ANDRADE
INTEGRANTE TÉCNICO